



CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM 24 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5537/2019 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália – CEP: 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.828-6 e CPF nº 049.851.078-67, doravante denominado **SAAE**, e a **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.** com sede à Rua Santa Clara, nº 236 – Parque Industrial San Jose, na cidade de Cotia/SP – CEP.: 06715-867, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.377.455/0001-20, representada neste ato, pela sua Gerente de Vendas Internas, senhora **LIDIA MAYUMI SHIGAKI** portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.270-0. e CPF nº 162.924.698-08, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 45/2019** e respectivo Processo Administrativo nº 5.537/2019 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

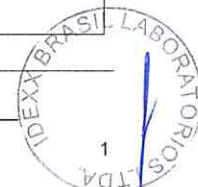
PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5.537/2019 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga ao **fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas**, por solicitação da Diretoria de Produção do **SAAE**, de acordo com a marca e o preço apresentado:

| LOTE 02 – COTA PRINCIPAL | | | | | | |
|--------------------------|-------|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|
| Item | Qtde. | Unid. | Especificação do Objeto | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | 45 | CX. | SUBSTRATO CROMOGÊNICO Especificação: substrato | IDEXX/ USA | 681,31 | 30.658,95 |

Redigido por Roseli de Souza Domingues– Aux. Adm. _____

DA/SLC _____





CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E. coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater.</p> <p>CAIXA COM 200 UNIDADES CADA CAIXA.</p> <p>A validade do produto deve ser de no mínimo 8 (oito) meses, a contar da entrega da mercadoria.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.


SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado**, situada na Avenida General Carneiro, 2001 – Cerrado – Sorocaba/SP, das 07h30 às 15h.

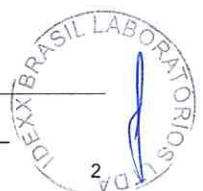
2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

2.1.2. Junto com o material solicitado deverá ser entregue o Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido.

2.1.3. Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido.

Redigido por Roseli de Souza Domingues– Aux. Adm. 

DA/SLC 



CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

2.1.4. O material solicitado deverá conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de 8 meses na entrega do produto no Setor de Qualidade.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação do SAAE.

2.2.1. O objeto será entregue de forma parcelada, durante a vigência contratual, de acordo com as necessidades do **SAAE**, no quantitativo mínimo de 15 caixas por solicitação.

2.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS – Chefe do Setor de Qualidade** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5. Representação da Contratada: Manterá, a senhora **ESKEL CHISTINE GOMES PAZOTTO**, vendedora técnica, como **preposto** e responsável,



CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – valor total do contrato

5.1 O valor total do presente contrato importa em **R\$ 30.659,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções;

6.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.4. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

SÉTIMA – vigência contratual

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – rescisão contratual.

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019.

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 45/2019** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 5.537/2019.

DÉCIMA – recurso financeiro

10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubricas orçamentárias nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores



CONTRATO Nº 05 /SLC/2020

alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

José Antônio da Silva
Chefe do Setor de Qualidade

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Lidia Mayumi Shigaki

CPF. 162.924.698-08

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Lidia Mayumi Shigaki
Gerente de Vendas Internas

Testemunhas:

01. _____

02. _____

Caren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitação
e Contratos

Redigido por Roseli de Souza Domingues- Aux. Adm. _____

DA/SLC _____





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Lidia Mayumi Shigaki

CPF: 162.924.698-08

Cargo: Gerente de Vendas Internas

Empresa: Idexx Brasil Laboratórios LTDA.

Telefone: (11) 3594-0830

e-mail: lidia-shigaki@idexx.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 29 de *junho* de 2020.

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Lidia Mayumi Shigaki

CPF. 162.924.698-08

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Lidia Mayumi Shigaki

Gerente de Vendas Internas

RG 19.526.270-0



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Idexx Brasil Laboratórios LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05 /SLC/2020

OBJETO: Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2020.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: 049.851.078-67

Data de nascimento: 06/01/1964

Endereço residencial completo: Rua Padre Roberto Landell, nº 75 – Condomínio Residencial Village Vert – Sorocaba/SP – CEP: 18017-172.

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauripongitor@globo.com

Cargo: Diretor Geral

RG: 9.281.828-6

Telefone(s): (15) 3224-5901

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: 049.851.078-67

Data de nascimento: 06/01/1964

Endereço residencial completo: Rua Padre Roberto Landell, nº 75 – Condomínio Residencial Village Vert – Sorocaba/SP – CEP: 18017-172.

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauripongitor@globo.com

Cargo: Diretor Geral

RG: 9.281.828-6

Telefone(s): (15) 3224-5901

Pelo FISCALIZADOR:

Nome: José Antônio da Silva Santos

CPF: 050.739.848-38

Data Nascimento: 04/02/1962

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 906 - Vila Jardini – Sorocaba/SP – CEP: 18044-000.

E-mail institucional: josesantos@saaesorocaba.com.br

E-mail pessoal: josesantos@saaesorocaba.com.br

Cargo: Chefe do Setor de Qualidade

RG: 15.937.222

Tel: (15) 3321-2122

Pela CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Lidia Mayumi Shigaki

CPF. 162.924.698-08

Nome: Lidia Mayumi Shigaki

CPF: 162.924.698-08

Data de nascimento: 12/11/1968

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Norberto, nº 479 – Santana – São Paulo/SP – CEP: 02301-100.

E-mail institucional: licitacaoagua@idess.com

E-mail pessoal: lidia-shigaki@idexx.com

Cargo: Gerente de Vendas Internas

RG: 19.526.270-0

Telefone(s): (11) 3594-0830





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratórios LTDA.

CNPJ Nº: 00.337.455/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 05 /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 / 01 /2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

VALOR (R\$): 30.658,95(trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2020.

Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br
mauripongitor@globo.com





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|---|
| 60 caixas | Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades cada caixa. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. |

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. Menor Preço.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1. O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, em quantidade mínima de **15 caixas por entrega**, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. As solicitações de entrega do serão feitas via e-mail pelo Setor de Qualidade, estabelecendo-se o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a efetivação da entrega, no local de fornecimento e nas quantidades requeridas na solicitação.
- 4.3. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, deverá ser providenciado pela licitante vencedora as adequações necessárias, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos todas as adequações necessárias.
- 4.4. O material solicitado deverá ser fornecido pela empresa contratada de acordo com as especificações e orientações contidos neste Termo de Referência.



4.5. A validade do item solicitado deverá ser de no MÍNIMO 08 MESES NA ENTREGA.

4.5.1. Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.

4.6. Junto com o material solicitado deverá ser entregue o Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido.

4.7. Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido.

4.8. O material solicitado deverá conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de 8 meses na entrega do produto no Setor de Qualidade.

4.9. A entregar e descarregar o objeto será na Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio, situada na Av General Carneiro, 2001 – Cerrado – Sorocaba – SP, das 07h30 às 15h (Telefone: (15) 33212122).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30(trinta) dias.

6.2. Será considerado aprovado para pagamento a nota/fatura após conferência de todo material pelo Setor solicitante.

6.3. Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor a até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

7. GARANTIA DO OBJETO.

7.1. A empresa que fornecerá o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

7.2. A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia, prazos de validade e



origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

- 7.3. O produto entregue deve manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.


8. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.


- 8.1. Setor de Qualidade – José Antônio da Silva Santos

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2001- Bairro Cerrado – Sorocaba-SP nos dias uteis, da 7h30 às 15h00, por sua conta e risco.
- 9.2. A quantidade entregue deverá ser de acordo com o solicitado pelo Setor de Qualidade, em conforme com estabelecido no edital e seus anexos.
- 9.3. O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor solicitante.
- 9.4. Junto com a proposta enviada a empresa deverá Declarar a Marca, Modelo; fabricante e Procedência do produto ofertado;
- 9.5. Anexar catálogos e / ou folders ilustrados do fabricante, com a(s) descrições detalhadas do produto cotado. Será desclassificado a proposta que estiver fora da especificação contida neste termo.

Sorocaba, 28 de maio de 2019.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
CRQ 04498051 – 4ª Região
Chefe Setor de Qualidade


JOSÉ AQUINO SILVA
CRQ 04416402 – 4ª Região
Chefe do Depart. de Tratamento de Água



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



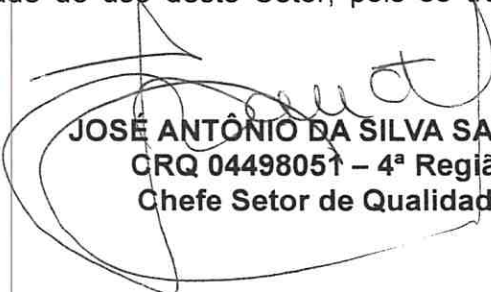
JUSTIFICATIVA


O **Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG** é utilizado para detecção de Coliformes Totais/ Escherichia.coli nas amostras de água coletadas, pelo Setor de Qualidade, nos sistemas de abastecimento de água.

O Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG permite resultados em 24 horas após a incubação da amostra, sem necessidade de adição de outros reagentes para a confirmação.

A análise para detecção de Coliformes Totais/ Escherichia.coli., assim como as quantidades realizadas, são obrigatórias, Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde 05/2017 e reportadas mensalmente ao **SISAGUA** (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde), de acordo com o Plano anual para cada Sistema de Abastecimento de Água sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A aquisição destes reagentes deve ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra e de acordo com o Termo de Referência.

O fornecimento deve ser em entregas parceladas e programadas de acordo com a necessidade de uso deste Setor, pois se trata de material de validade restrita e de uso contínuo.


JOSE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
CRQ 04498051 – 4ª Região
Chefe Setor de Qualidade


JOSÉ AQUINO SILVA
CRQ 04416402 – 4ª Região
Chefe do Depart. de Tratamento de Água

PROPOSTA COMERCIAL: 27887

DATA: 13 / 11 / 2019



CLIENTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - SOROCABA

CNPJ: 71.480.560/0001-39

CONTATO: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

TEL. (15) 33212122

LOTE 02

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | IPi | ICMS | PREÇO TOTAL | PRAZO ENTREGA |
|------|-------------|---|-------|------|----------------|-----|------|---------------|-----------------|
| 01 | 98-12973-00 | WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PK | CX | 45 | R\$ 681,31 | 0% | 18% | R\$ 30.659,00 | CONFORME EDITAL |

WP200I COLILERT - UTILIZA A TECNOLOGIA DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO (DST) PARA DETECTAR DE FORMA SIMULTANEA OS COLIFORMES TAIS E E.COLI.DOS NUTRIENTES INDICADORES. ONPG-MUG, SÃO AS PRINCIPAIS FONTES DE CARBONO NO COLILERT E PODEM SER METABOLIZADOS PELA ENZIMA COLIFORME β -GALACTOSIDASE E A ENZIMA β -GLUCURONIDASE DE E. COLI, RESPECTIVAMENTE.RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER.
EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES.
MARCA: IDEXX / USA

VALOR UNITÁRIO: SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

VALOR TOTAL: TRINTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 30.659,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TRINTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

CONDIÇÕES COMERCIAIS

30.658,95.

CITANTE:

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

CNPJ: 00.377.455/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 278.284.922.111 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6013982

END.: R SANTA CLARA, 236 - PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE - COTIA / SP - CEP. 06715-867

TEL. (11) 3594-0843

E-MAIL COMERCIAL: licitacaoagua@idexx.com

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº. 45/2019

DATA: 13 / 11 / 2019 AS 09:00HS



PROPOSTA COMERCIAL: 27887

DATA: 13 / 11 / 2019



DADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo: LIDIA MAYUMI SHIGAKI

RG nº: 19.526.270-0

CPF nº: 162.924.698-08

Cargo/função ocupada: GERENTE DE VENDAS INTERNAS

Telefone: (11) 3594-0830

Data de Nascimento: 12/11/2019

Endereço Residencial: LICITACAOAGUA@IDEXX.COM

E-mail Pessoal: LIDIA-SHIGAKI@IDEXX.COM

Dados do preposto

Nome completo: ESKEL CHRISTINE GOMES PAZOTTO

RG nº: 43.325.978

CPF nº: 331.670.128-11

Cargo/função ocupada: VENDEDORA TÉCNICA

Telefone: (11) 99355-1433

Data de Nascimento: 19/10/1984

Endereço Residencial: RUA SNTA CLARA, 236

E-mail Institucional: LICITACAOAGUA@IDEXX.COM

E-mail Pessoal: ESKEL-PAZOTTO@IDEXX.COM

FRETE CIF: RESPONSABILIDADE DO EMITENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS.

DECLARAMOS CONHECIMENTO SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TEMOS PLENO CONHECIMENTO E ATENDEMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL - #001

AGENCIA: 6998-1

CONTA CORRENTE: 103000-0


IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

Lidia Mayumi Shigaki

CPF. 162.924.698-08



Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
Rua Duque de Caxias, nº 1212 – Centro – Fone: (16)3323-9000 fax: (16)3323-9001 CEP: 14015-020
Ribeirão Preto – SP. – e-mail: olga.vendas@lschemicals.com.br www.lioserum.com.br
CNPJ: 55.956.510/0001-29 INSCR. ESTADUAL: 582.032.722.110

PREGÃO N° 791488

| ITEM | CARACTERÍSTICAS | MARCA | QTDE | UNIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|-----------------------|-------|------|---------|------------|---------------|
| 1 | SUBSTRATO CROMOGÊNICO | IDEXX | 15 | CA | R\$ 924,04 | R\$ 13.860,60 |
| | VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.860,60 |

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

FRETE: CIF

BANCO DO BRASIL AG - 6504-8 CC - 1332-3

NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUIDOS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS, E DE, AOS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA ACIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO . ESTA EMPRESA DELARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. ESTA EMPRESA DECLARA QUE AS AQUISIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE PROPOSTA ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E TODAS AS EXIGENCIAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DA EMPRESA

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ 55.956.510/0001-29

INSCR. ESTADUAL 582.032.722.110

ENDERÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1212- BAIRRO CENTRO - RIBEIRÃO

PRETO - SP , CEP 14.015-020

TELEFONE (16) 3323-9000

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

SOLANGE PARISE MARTORANO

RG. 9.607.798 SSP/SP

CPF 005.792.338-80

SOCIO PROPRIETARIO

TELEFONE (16) 3323-9000

END. RESIDENCIAL RUA ADOLFO LUTZ Nº 104, BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ

RIBEIRÃO PRETO - SP

E-MAIL LIO SERUM@LIO SERUM.COM.BR

E-MAIL COMPRAS@LIOSERUM.COM.BR

DADOS DO PREPOSTO

NOME LUIZ FERNANDO BALDISSERA

RG 27.719.898-7

CPF 186.558.448-70

CARGO/FUNÇÃO VENDEDOR

TELEFONE (16) 3323-9000

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1978

END. RUA BAHIA N° 407 - BAIRRO CENTRO, LUIZ ANTONIO- SP

E-MAIL LIOSERUM@LIOSERUM.COM.BR

E-MAIL P: LUIZ.LSCHEMICALS@GMAIL.COM

Ribeirão Preto 13 de Novembro de 2019



Solgane Parise Martorano

55.956.510/0001-29

LIO SERUM - PRODUTOS LABORATORIAIS
E HOSPITALARES LTDA.-EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1212
CENTRO - CEP 14015-020

RIBEIRÃO PRETO-SP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO**

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 15515 IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

C.N.P.J. : 00.377.455/0001-20

ENDERECO : RUA SANTA CLARA

CIDADE : COTIA

BAIRRO : RESERVA PQ INDUSTRIAL SAO J

INSC. EST. :

FONE :

UF: SP CEP: 06715867

FAX :

PEDIDO DE COMPRA

No. 236 No. 001536 /2019

Data 18/12/2019

Processo E00045 /2019

| ITEM | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|--------|----|--|----------------|------------------|
| 001 | 45,--- | CX | 082.00231.0001-01 SUBSTRATO CROMOGENICO ESPECIFICACAO: SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO, ONPG-MUG, COM RESULTADO CONFIRMATIVOS PARA PRESENCA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORACAO AMARELA E OBSERVACAO DE FLUORESCENCIA SEM NECESSIDADE DA ADICAO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMACAO. METODO APROVADO PELO EPA E INCLUIDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, CAIXA COM 200 UNIDADES. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE, NO MINIMO 8(OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. MARCA: IDEXX | 681,3111 | 30.658,99 |
| PE 45-19 - PA 5537-19 - DP - PEDIDO DE COMPRAS 1536-19 | | | | TOTAL | 30.658,99 |

~~CF. EDITAL Empenhos 02057/2019~~

PRAZO DE ENTREGA:

AV. GAL. CARNEIRO, 2001 - CERRADO - SOROCABA

LOCAL DE ENTREGA:

CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

DE ACORDO

SAAE - SOROCABA

DATA

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.